MATE - Of. N.:1353
Data:24-01-2019
36.02.08.01.

REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n. 3994	22-11-2018		

ASSUNTO: **Pergunta n.º 697/XIII/4.ª, de 22 de novembro de 2018**
Ataque de aves necrófagas a gado na Beira Baixa

Em resposta à Pergunta n.º 697/XIII/4ª, de 22 de novembro de 2018, formulada pelas Senhoras Deputadas Patrícia Fonseca, Ilda Araújo Novo e pelos Senhores Deputados Álvaro Fonseca e Helder Amaral do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1- Tem V. Exa. conhecimento de ataques recentes a gado por parte de aves necrófagas na zona do Parque Natural do Tejo Internacional?

O Ministério do Ambiente e da Transição Energética tem conhecimento de alegados ataques de aves necrófagas, designadamente de grifo (*Gyps fulvus*), a gado na área do Parque Natural do Tejo Internacional.

O grifo é uma espécie de ave protegida no território da União Europeia, através da Diretiva Aves, de hábitos alimentares necrófagos (ou seja, alimenta-se de cadáveres de animais ou dos seus restos), embora esporadicamente se registe o aproveitamento de animais recém-nascidos, muito debilitados ou moribundos.

De assinalar, porém, que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), tem conhecimento de situações de animais que foram mortos ou gravemente feridos por cães, ou outras causas, que foram posteriormente consumidos por grifos, o que poderá levar a uma atribuição errónea do causador da morte.

Assim, e com base nos indícios recolhidos nas vistorias, não é possível atribuir ao grifo a causa de morte/ferimento dos animais envolvidos. Contudo, o trabalho de análise e averiguação continuará a ser feito pelo ICNF.

2- Confirma V. Exa. que não tem sido feito o abastecimento dos alimentadores existentes no Parque, nomeadamente os que existem na zona do Rosmaninhal? Como e quando vai o abastecimento ser resposto?

Os Campos de Alimentação de Aves Necrófagas existentes no Parque Natural do Tejo Internacional não são geridos pelo ICNF, mas por outras entidades que também prosseguem objetivos de conservação da natureza.

Relativamente ao abastecimento dos Campos de Alimentação de Aves Necrófagas, torna-se determinante atender ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/90, de 20 de junho, que estabelece medidas de proteção de animais selvagens, necrófagos e predadores, designadamente:

- À alínea d) do artigo 1.º, que identifica como entidades competentes para os efeitos de aplicação do diploma o ICNF e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- Ao n.º 1 do artigo 3.º, que sujeita a instalação dos campos de alimentação à autorização do ICNF, recolhido o parecer favorável da DGAV e ouvidos os respetivos serviços regionais de agricultura;
- Ao n.º 2 do artigo 5.º, no qual se estabelece que as carnes de reses, aves, coelhos e caça, seus despojos e subprodutos que sejam utilizados para a alimentação de aves necrófagas e predadores, «estão sujeitos a exame prévio efetuado por veterinário que atesta a sua aptidão para o fim em vista, através de uma declaração devidamente autenticada que acompanha o carregamento durante o transporte até ao campo de alimentação»;
- Ao n.º 1 do artigo 6.º, que determina que «A recolha, o transporte das carnes de reses, aves, coelhos, caça, seus subprodutos e o abastecimento dos campos podem ser efetuados pelas autoridades veterinárias, pela entidade ou entidades gestoras do campo, ou quaisquer outras entidades gestoras do campo, ou quais quer outras entidades, públicas ou privadas, desde que devidamente credenciadas para o efeito»;
- Ao n.º 2 do artigo 6.º, que nomeia a DGAV enquanto «entidade competente para a emissão das credenciais referidas no número anterior», podendo esta delegar nos competentes serviços regionais de agricultura, transmitindo-lhes as orientações que julgar necessárias.

3- Que tipo de vigilância é feita no terreno, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, relativamente a estes casos?

O ICNF tem-se deslocado às explorações onde ocorrem os ataques ao gado.

Foi também realizada uma reunião entre a Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro, o ICNF e o principal queixoso, tendo sido explicada a ocorrência e comunicados os procedimentos que o ICNF irá tomar em futuras situações, nomeadamente a realização de análises genéticas para identificação da espécie que terá provocado o ataque.

Foi ainda solicitado que, em futuras situações, os serviços do ICNF fossem contactados com a maior brevidade possível e que os animais afetados não fossem deslocados, nem que fossem alterados indícios, de forma a melhor poder analisar e a averiguar essas novas ocorrências.

4- Está o Ministério do Ambiente e da Transição Energética a trabalhar em colaboração com o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, nomeadamente no que se refere ao ressarcimento dos produtores de gado afetados?

A tutela do ICNF é partilhada entre o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e o Ministério do Ambiente e da Transição Energética, pelo que estas duas áreas governativas trabalham em estreita colaboração.

Relativamente ao ressarcimento dos produtores de gado afetados, a lei portuguesa só prevê o pagamento de prejuízos causados pelo lobo ibérico, onde, por exemplo, é necessária a confirmação de que a origem dos prejuízos é decorrente de ataques causados por esta espécie e não por cães assilvestrados.

Assim, na lei portuguesa não está previsto o pagamento de prejuízos causados por aves de rapina, como é o caso do grifo.

Estas aves são consideradas como um fator ambiental que deve ser ponderado no exercício de atividades económicas, nomeadamente atividade pecuária, devendo ser adotados modos de exploração que previnam ou mitiguem possíveis prejuízos.

Com os melhores cumprimentos, também pessoais

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/EA